

A Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP, entidade com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, 13º andar - Conjunto 132, Pinheiros - CEP 05426-100, neste ato representada por seu Diretor, Filipe Ferrez Pontual Machado, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 384.655 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.181.801-68, residente e domiciliado nesta Capital e com endereço comercial supra, nos termos do instrumento de procura outorgada em 29 de dezembro de 2023, vem apresentar o Regulamento do **22º Prêmio ABECIP de Jornalismo**.

Regulamento do 22º Prêmio Abecip de Jornalismo

Art. 1º. Poderão concorrer ao Prêmio Abecip de Jornalismo de 2025 as reportagens publicadas ou reproduzidas por jornais e revistas, nas versões física e online, rádio, TV, internet e podcasts, em língua portuguesa, na mídia de circulação nacional ou expressão regional, entre **16/09/2024 e 05/09/2025**.

Art. 2º. Estarão inscritos os trabalhos enviados à Abecip entre **21/07/2025 até 05/09/2025** com a ficha de inscrição (disponível no site) preenchida com todos os dados e cópia da matéria.

Parágrafo 1º. No caso de matérias em equipe, os nomes dos integrantes devem constar da ficha de inscrição. Cada ficha corresponde a uma matéria.

Parágrafo 2º. Nas matérias de internet, devem ser enviadas cópias autênticas, com o desenho original, como foram publicadas nas páginas do veículo ou site.

Art. 3º. O Prêmio Abecip de Jornalismo está dividido em quatro categorias, devendo o autor indicar a categoria a que o trabalho concorrerá, sendo vedada a inscrição de um mesmo trabalho em mais de uma categoria. As categorias são:

1) O Crédito Imobiliário e as Políticas Públicas: A relevância do financiamento habitacional para o desenvolvimento econômico, a formação de capital fixo e o setor da construção civil, com ênfase na ocupação ordenada das áreas urbanas conforme os planos diretores municipais.

2) Custos, Preços da Habitação e Funding para o Crédito Imobiliário: O impacto das políticas fiscal e monetária sobre os custos dos financiamentos imobiliários e depósitos de poupança, que vêm perdendo peso em relação a outras modalidades de funding (recursos captados com juros livres). A tendência de valorização real das propriedades imobiliárias.

3) Segurança Jurídica, Digitalização e Eficiência na Contratação do Crédito Imobiliário: A revolução em curso nas práticas e contratos de financiamento imobiliário, com ênfase na segurança das operações e na digitalização dos processos de contratação, assinatura e registro das operações, com o peso da Inteligência Artificial (IA) na dinâmica do setor.

4) ESG: O impacto das mudanças climáticas sobre as metrópoles e centros urbanos, com o agravamento das condições do meio ambiente, evidenciada na recente tragédia registrada no Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Serão premiadas até 8 (oito) matérias, cada qual fazendo jus a um prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mais o Grande Prêmio Abecip de Jornalismo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conferido à matéria de maior destaque entre as publicadas no período de abrangência da premiação.

Parágrafo 1º. Os valores dos prêmios são brutos. Os impostos serão retidos na fonte.

Parágrafo 2º. A Abecip poderá conceder menção honrosa com ou sem premiação em dinheiro.

Parágrafo 3º. Poderão se inscrever matérias publicadas nas versões impressa ou online de jornais, revistas, rádios, TV, sites e podcasts. Também serão aceitas reportagens multimídia. Fica a critério do júri a distribuição dos prêmios, independentemente da mídia utilizada, com ou sem proporcionalidade entre o número de prêmios e as categorias a que concorrerem.

Art. 5º. Poderá ser conferido um troféu ao veículo que tiver dado melhor cobertura ao financiamento imobiliário.

Art. 6º. Além da premiação em dinheiro, os premiados receberão troféu e um certificado pela participação, com a informação da colocação e categoria na qual foram escolhidos.

Art. 7º. A premiação será conferida por uma comissão julgadora formada por sete (7) pessoas, entre as quais especialistas renomados em crédito imobiliário e jornalistas profissionais de grande reputação, dos quais um será coordenador e terá voto de desempate. Os nomes dos vencedores serão anunciados no segundo semestre de 2025.

Parágrafo único. As decisões da comissão não comportam recurso.

Art. 8º. Os trabalhos serão avaliados pelos critérios de inovação, originalidade, abordagem, amplitude e contribuição crítica do(s) autor(es). Não serão considerados os textos associados à publicidade ou promoção de empresas, pessoas, agremiações e partidos políticos, excluindo-se, ainda, textos contendo denúncias sem comprovação ou ofensivas a pessoas e instituições.

Art. 9º. Os textos assinados com pseudônimo ou sem assinatura deverão ser acompanhados de declaração da direção do veículo ou do editor atestando a autoria.

Art. 10º. A Abecip poderá publicar os trabalhos vencedores com a menção dos nomes dos jornalistas, dos veículos, data e contexto da publicação, sem quaisquer ônus para a associação.

Art. 11º. Não poderão concorrer jornalistas sob qualquer forma vinculados à Abecip ou aos associados da entidade.

Art. 12º. A Abecip tem o direito de não conceder premiação nas categorias em que não houver trabalhos considerados pertinentes pela comissão julgadora.



Art. 13º. O regulamento geral do Prêmio Abecip de Jornalismo encontra-se na Abecip e no site da entidade.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

Filipe F. Pontual
Diretor Executivo